



PORTARIAS

de apuração referente ao Convênio firmado entre o Município e o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo - HCSVP, exercício de 2014, matéria objeto do TC 002028/003/15, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º A COMISSÃO ESPECIAL disposta no art. 1º, será integrada pelos seguintes servidores da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS):

- I - MARCO ANTONIO VISCAINO - Presidente;
- II - DANIELE CRISTINA EVANGELISTA CINTRA - Membro;
- III - ELAINE CRISTINA CONTATO - Membro;
- IV - DIEGO THOMAS BERNARDES - Membro;
- V - FABIANA BARRETE DE ALCANTARA - Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 244, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.545-9/1990, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 5.322, de 11 de novembro de 1999, alterado pela Lei Municipal nº 6.117, de 12 de setembro de 2003, atualmente constituído na forma da Portaria nº 65, de 05 de abril de 2022, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro:

I - Representantes dos usuários:

a) sindicatos de trabalhadores, excetuando-se os da saúde:
Titular: SILVIO RODRIGUES DA SILVA SANTOS, em substituição a Jesus Carlos Luiz dos Santos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PROCON DE JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiaí, 153 □ Anexo Câmara Municipal □ Centro - CEP 13201-010 - Jundiaí/SP

ATENDIMENTOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2022

Assunto	Total
Alimentos	02
Saúde	37
Habitação	04
Produtos	125
Serviços	100
Essenciais	125
Financeiros	309
Fiscalização	0
Extra Procon	32
Audiências Realizadas	47
Reclamações Finalizadas	617
Total de Atendimentos	1.398
Autos Lavrados (constatação/infração/notificação)	0
Visitas Fiscalizatórias	0
Programa de Apoio ao Superendividado	03
Educação para o Consumo	0
Total de Atividades	03

Observação: Com a adoção do sistema ProConsumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério Justiça e Segurança Pública – SENACON, a partir de janeiro de 2022 alguns critérios de classificação

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

das demandas trabalhadas foram aprimorados, permitindo uma mais precisa contabilização de todas as atividades realizadas que, de fato, representam 'atendimentos' e o que se entende por atividades.

Atenciosamente,

Valéria Tavares Alcântara
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Fernando de Souza
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 522, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.545-4/2021.....

CONSIDERANDO a Lei nº 9.662, de 09 de novembro de 2021 e Decreto nº 30.948, de 03 de fevereiro de 2022, que institui e dá outras providências ao Regime de Previdência Complementar - RPC, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Convênio de Adesão do Plano de Benefício BB Prev Brasil, CNPB nº 2021.0060-19, com fundamentação legal na Lei Complementar Federal nº 109 de 29 de maio de 2001, Resolução CNPC nº 40, de 30 de março de 2021, Resolução nº 09, de 30 de março de 2022, Instrução nº 45, de 13 de julho 2022 e Portaria/MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que estão suspensas as nomeações de novos servidores de cargos com remuneração acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, que fazem-se necessárias até a aprovação do plano de Previdência Complementar pelo órgão governamental competente, Processo PREVIC nº 44011.006681/2022-80."

CONSIDERANDO as desistências dos candidatos AMANDA VITORIA PAZINI e MICHAEL ROBERTO VIANA SANTOS, para o cargo de Enfermeiro.

FAZ SABER que ficam suspensas as admissões dos candidatos abaixo relacionados, convocados através do Edital 269, de 23 de junho de 2022, para o cargo de ENFERMEIRO, conforme seguem:

CLASS. DEF	NOME
01º Lugar	MARIANA NASCIMENTO CESARIO
CLASS. NEGROS	NOME
01º Lugar	GISELY BIAZZI GOMES CRUZ
02º Lugar	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS
CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	MAIRA NOGUEIRA E SILVA
03º Lugar	JESSIKA MAGALHAES DIAS
04º Lugar	MARINA TADINI FLUETTI
05º Lugar	KARINE FERREIRA CORREA
06º Lugar	DANILO OLIVEIRA RITA
07º Lugar	JOSILAINE AZEVEDO SILVA
08º Lugar	THAMIRIS DA SILVA TABONE
09º Lugar	RAFAEL ARRUDA LOPES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 523, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas